

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Tibagi****RESOLUÇÃO Nº 172/2019**

**EMENTA:** Reajusta o Valor dos Proventos de Aposentadorias e Pensões vinculados ao Salário Mínimo, de acordo com o valor vigente para o ano de 2019 e da outras providências.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere o artigo 57, inciso VII da Lei Municipal nº 1.757 de 30 de outubro de 2001, que cria o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.152, de 29 de Julho de 2015, que Dispõe sobre a política de valorização do salário-mínimo e dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para o período de 2016 a 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.661, de 1º de Janeiro de 2019, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.152, de 29 de Julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a partir de 1º de Janeiro de 2019 a todos os Aposentados e Pensionistas **VINCULADOS** ao Salário Mínimo e que compõem a Folha de Pagamento do TIBAGI PREV, o reajustamento do valor de R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais), para R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).

**Art. 2º** - Os beneficiários de proventos que farão jus ao reajuste são os abaixo identificados, de acordo com os atos concessórios enviados e registrados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no momento da análise da legalidade da concessão do benefício:

NOME	ATO	TIPO DO BENEFÍCIO
Adirce Carneiro Karulius	Decreto nº 620/2008	Aposentadoria
Antônia das Graças Chaves Paganini	Decreto nº 322/2014	Aposentadoria
Célia Pastorina de Oliveira	Decreto nº 429/2014	Aposentadoria
Eugênia Baida Rebelo	Decreto nº 070/2005	Pensão
Elza dos Santos Andrade	Decreto nº 253/2010	Aposentadoria
Elzinda de Jesus Dias Siqueira	Decreto nº 109/2009	Aposentadoria
Isabel Tereza de Lima	Decreto nº 205/2009	Aposentadoria
Janete Guimarães Batista	Decreto nº 023/2009	Aposentadoria
Joselene Neves da Silva	Decreto nº 071/2009	Aposentadoria
Julio Lopes	Decreto nº 341/2014	Aposentadoria
Luiz Carlos Ribeiro	Decreto nº 794/2012	Aposentadoria
Maria Aparecida Gomes Pedroso	Decreto nº 340/2014	Aposentadoria
Maria José Soares Martins Lopes	Decreto nº 537/2011	Pensão
Maria Leonardi	Decreto nº 781/2008	Aposentadoria
Marlene Lopes	Decreto nº 672/2012	Aposentadoria
Odete Xavier Ferreira	Decreto nº 033/2005	Aposentadoria
Osvaldo Bueno	Decreto nº 206/2009	Aposentadoria
Tereza de Jesus Andrade Albary	Decreto nº 256/2014	Aposentadoria

**Art. 3º** - Os benefícios concedidos na mesma proporção e que ingressarem posterior a esta Resolução na Folha de Pagamento deste Órgão, já deverão ter seu valor reajustado de acordo com o mínimo constitucional.

**Art. 4º** - Fica o Setor de Recursos Humanos deste Instituto, autorizado a realizar dentro do sistema informatizado responsável por gerar a Folha de Pagamento, procedendo com as devidas atualizações.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com poderes retroativos à 1º de Janeiro de 2019.

TIBAGI, em 07 de Janeiro de 2019.

**JOAIRAN MARTINS CARNEIRO**  
Diretor-Presidente

**DECRETO Nº 01/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI-ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições inseridas nos dispositivos do art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com base no que dispõe o art. 15º da Lei nº2.695, de 10 de Abril de 2018, que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tibagi;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica atribuída a Função Gratificada conforme Lei nº2695 constante no Art. 15, alínea "e", a servidora; **Elaine de Fátima Ruiz Souta**, à partir de 01/01/2019, para desempenhar as atribuições de tesouraria e recursos humanos.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 08 de Janeiro de 2.019.

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
Presidente

**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**  
1º SECRETÁRIO

**ELIZEU CORTEZ**  
Vice-Presidente

**EDUARDO TORRES OLIVEIRA**  
2º SECRETÁRIO

**DECRETO Nº 02/2019**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI-ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições inseridas nos dispositivos do art. 30, inc. XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, com base no que dispõe o art. 15º da Lei nº2.695, de 10 de Abril de 2018, que trata do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tibagi;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica atribuída a Função Gratificada conforme Lei nº2695 constante no Art. 15, alínea "a", ao servidor; **Juliano Wosniak**, à partir de 01/01/2019, para desempenhar o cargo de Controlador Interno da Câmara Municipal de Tibagi.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 08 de Janeiro de 2.019.

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
Presidente

**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**  
1º SECRETÁRIO

**ELIZEU CORTEZ**  
Vice-Presidente

**EDUARDO TORRES OLIVEIRA**  
2º SECRETÁRIO

**DECRETO Nº 03/2019**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de compor grupo de trabalho a ser incumbido do Recebimento de Bens no âmbito do Poder Legislativo no exercício de 2019;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica composta pelos servidores e Luciane do Rocio Becher, Ana Claudia Gomes a comissão incumbida do recebimento de bens no âmbito do Poder Legislativo no curso do exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º** - Fica atribuída a Função Gratificada descrita no Art. 15, alínea "d", constante na Lei nº2695/2018, à servidora; **Luciane do Rocio Becher**, no curso do exercício financeiro de 2019.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 08 de Janeiro de 2019.

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
Presidente

**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**  
1º SECRETÁRIO

**ELIZEU CORTEZ**  
Vice-Presidente

**EDUARDO TORRES OLIVEIRA**  
2º SECRETÁRIO

**DECRETO Nº 04/2019**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições do art. 95 e 96 da Lei Orgânica do Município c/c o art. 25, inc. I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica constituída Comissão de Avaliação e Controle dos Bens Patrimoniais pertencentes ao Poder Legislativo do Município de Tibagi, a ser composta pelos servidores; Elaine de Fatima Ruiz Souta, Juliano Wosniak e Luciane do Rocio Becher, que será presidido pelo primeiro e secretariado pelo segundo, com a finalidade de promover o levantamento, acompanhamento e avaliação dos bens patrimoniais do Poder Legislativo no presente exercício de 2019.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 08 de Janeiro de 2019

**JOSÉ ENIO ANTUNES**  
Presidente

**GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA**  
1º SECRETÁRIO

**ELIZEU CORTEZ**  
Vice-Presidente

**EDUARDO TORRES OLIVEIRA**  
2º SECRETÁRIO

**DECRETO Nº 05/2019**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 30, inc XIX do Regimento Interno, bem como o art. 25 da Lei nº 2.684 de 9/01/2018.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão de Avaliação e Desempenho Funcional**, devendo esta ser composta através dos servidores: Sandro Antunes Ribeiro, Elaine de Fátima Ruiz Souta, Marcia Maria Coutinho e Juliano Wosniak os quais ficam incumbidos do processo de avaliação e desempenho funcional dos servidores do Poder Legislativo no curso do exercício financeiro de 2019.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 08 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ENIO ANTUNES  
Presidente

GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
1º SECRETÁRIO

ELIZEU CORTEZ  
Vice-Presidente

EDUARDO TORRES OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO

**DECRETO Nº 06/2019**

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAGI - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao que dispõe o art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a necessidade de compor grupo de trabalho a ser incumbido dos Processos Licitatórios deste Poder Legislativo no exercício de 2019;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Tibagi – Paraná, que será composta pelos servidores; Sandro Antunes Ribeiro, Márcia Maria Coutinho e Ricardo Luiz Rios Brandão para sob a Presidência do primeiro e Secretariada pela segunda, proceder o processamento e julgamento de inscrições em registros cadastrais, alterações e cancelamentos, bem como de propostas relativas às licitações a serem promovidas pela Câmara Municipal de Tibagi – Paraná durante o presente exercício de 2019.

**Art. 2º.** Fica atribuída a Função Gratificada constante no Art. 15 da Lei nº 2.695 de 10 de Abril de 2018 alínea “b”, ao Servidor Sandro Antunes Ribeiro, e alínea “c”, a Servidora Márcia Maria Coutinho e ao Servidor Ricardo Luiz Rios Brandão, integrantes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

**Art. 3º.** Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tibagi, em 08 de Janeiro de 2019.

JOSÉ ENIO ANTUNES  
Presidente

GILSON ROBERTO DOS SANTOS LIMA  
1º SECRETÁRIO

ELIZEU CORTEZ  
Vice-Presidente

EDUARDO TORRES OLIVEIRA  
2º SECRETÁRIO

**PORTARIA N.º 003/2019,  
de 08 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a ROSALDO JOSÉ RODRIGUES, matrícula 55964.0, Técnico em Enfermagem, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 16 de setembro de 2008 e 15 de setembro de 2013, com fruição de 02 de janeiro de 2019 a 02 de abril de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 08 de janeiro de 2019

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 004/2019,  
de 08 de janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos,

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a ROSALDO JOSÉ RODRIGUES, matrícula 55964.0, Técnico em Enfermagem, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 16 de setembro de 2013 e 15 de setembro de 2018, com fruição de 03 de abril de 2019 a 01 de julho de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 08 de janeiro de 2019

Rubens Eugenio Leonardi  
Secretário Municipal de Administração